



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 009/PROGRAD/2023

Processo nº 23075.074600/2023-31

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no Projeto "Modernização Física, Tecnológica e Apoio para Ações Formativas da Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional", nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

1.1 Das vagas

VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	VALOR DA BOLSA	PERÍODO
Comunicação (1 vaga)	PROGRAD - Praça Santos Andrade, 50. Andar Térreo. Prédio Histórico UFPR	6h diárias	R\$ 1.100,00	Janeiro 2024 a Dezembro de 2024

1.2 Dos perfis e das atribuições

- COMUNICAÇÃO

Formação necessária:

Formação necessária: cursando Comunicação Institucional ou Jornalismo ou Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda na UFPR.

Conhecimentos necessários: planejamento em comunicação institucional e programação visual; produção de conteúdo para mídias sociais e plataformas de transmissão de vídeos; técnicas e serviços de assessoria de comunicação; textos informativos para sites. Desejável que o bolsista tenha conhecimentos de atualização de conteúdos em sites na plataforma WordPress.

Descrição das atividades a serem realizadas:

Elaboração de planejamento de comunicação; produção de material informativo; acompanhamento e produção de conteúdo para mídias sociais e transmissões online; produção de releases e textos informativos para sites.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação da UFPR quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário no endereço <https://forms.office.com/r/vCsaxyfcvd>, do dia 01/12/2023 até às 23h59min do dia 10/12/2023.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital.

3.2 O processo de seleção contará com análise de currículo, portfólio e entrevista.

3.3 Após a homologação da inscrição, o candidato deverá comparecer na entrevista conforme data, local e horário publicados em edital. Serão convocados para entrevista duas vezes o número de vagas disponíveis (por exemplo: 1 vaga assistente em comunicação - 2 convocados para a entrevista).

3.4 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: www.prograd.ufpr.br.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site www.prograd.ufpr.br conforme cronograma disponível nesse edital.

4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:

- Termo de Compromisso, assinado digitalmente, via SEI;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;
- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
01/12/2023 10/12/2023	a Inscrições
11/12/2023	Publicação do Edital com as inscrições homologadas e convocação para entrevista

13 e 14/12/2023	Entrevistas
18/12/2023	Publicação do Resultado Final e convocação para contratação do bolsista selecionado
08/01/2023	Previsão de início das atividades do bolsista de Comunicação

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos em Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.

6.2 Abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo de Compromisso do(a) bolsista. É de responsabilidade do(a) bolsista comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente.

6.3 Em caso de desistência após a firma do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a PROGRAD com trinta (30) dias de antecedência, sob pena de devolução da bolsa.

6.3 Em caso de desistência, o(a) estudante deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades.

6.4 Os casos omissos serão analisados e julgados conjuntamente pela PROGRAD e Equipe.

6.5. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

Curitiba, 27 de Novembro de 2023.

Prof. Dr. Julio Gomes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional
Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 28/11/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6215427** e o código CRC **80DE4E4D**.